

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	291 - PE 098113	
Em	29	de 08 de 2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 98, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Procurador no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Procurador no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante do art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.03.04.122.0021.2205.3.1.90.11.00.00.00-25.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de agosto de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Votos contra _____	
Presença _____	